



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**PORTARIA Nº 0774**

de 26 de fevereiro de 2025

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 230/2025 e com base no disposto no artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o Mem. nº 233/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR com a finalidade de apuração de falta funcional, esclarecimento dos fatos e possibilidade de pagamento da multa “transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%”, no valor de R\$ 880,41 (oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), ocorrida no dia 03 de agosto de 2024, do veículo Gol, placas JBR5G36, conduzido pelo servidor DIEGO REGINATO MARTINEZ, Motorista - contrato emergencial, Padrão III, Matrícula nº 4953, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, sendo que na época do fato, o servidor estava no cargo de Motorista - contrato emergencial, Padrão III, Matrícula nº 4670, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Os fatos narrados, se comprovados, tornam o servidor incurso em infração disciplinar prevista no artigo 124, incisos I e III, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de fevereiro de 2025.

COMUNIQUE-SE

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 0774/2025**

PROCESSO Nº 230/2025

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR com a finalidade de apurar fatos referentes à multa de trânsito do veículo placas JBR5G36, do dia 03 de agosto de 2024, conduzido pelo servidor DIEGO REGINATO MARTINEZ, Motorista - contrato emergencial, Padrão III, Matrícula nº 4953, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, sendo que na época do fato o servidor estava no cargo de Motorista - contrato emergencial, Padrão III, Matrícula nº 4670, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, incisos I e III, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

PRAZO: 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,  
26 de fevereiro de 2025.

COMUNIQUE-SE

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 26/02/2025 A 12/03/2025  
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS